



LEI NÚMERO 3.142, de 01 de julho de 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso II, no valor de R\$ 285.126,38 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

Órgão 02 – Executivo Municipal
Unidade 016 – Fundo Municipal Infância e Adolescente
Sub-Unidade 001 – Fundo Municipal Infância e Adolescente
Função 08 – Assistência Social
Sub-Função 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0802 – Proteção Social Básica
Projeto/Atividade 2047 – Manutenção Atividades FIA
Elemento 3.3.50.43.00 – FR 2749 000 0000 Subvenções Sociais 285.126,38

Total 285.126,38

Art. 2º) A presente abertura de crédito especial terá como fonte o Superávit Financeiro de exercícios anteriores, no valor R\$ 285.126,38 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), em virtude da existência de saldo na Conta Corrente nº 24.418-X, Agência 2556-9 do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir recursos, firmando parcerias por meio de termos de fomento ou colaboração, no valor total de R\$285.126,38 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e trinta e oito



centavos), às seguintes entidades:

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabará - APAE.....	R\$49.997,07
Centro de Formação Cultural e Defesa Social Filhos de Deus	R\$48.785,45
Instituto José Geraldo Gonçalves – Lar de Maria	R\$49.969,63
Associação Beneficente de Bom Retiro, Rio Negro, Alvorada, Nova Vista, Novo Santa Inês – ABRANÊS	R\$42.276,66
Creche e Escola Infantil Soldadinhos de Cristo.....	R\$44.098,21
Associação Projeto Cidadão.....	R\$49.999,36

Total R\$285.126,38

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 01 de julho de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará